



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 006/2022

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 006/2022 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a Empresa Consulta Contabilidade e Direito Municipal Ltda ME, mediante Cláusulas e Condições a Seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Consulta Contabilidade e Direito Municipal Ltda ME, CNPJ 21.104.316/0001-01, estabelecida Rua Doutor José Peroba, nº 349, edifício Empresarial Costa Azul, sala 1208, bairro Stiep, na cidade de Salvador-Ba, neste ato representada pelo sócio Isaac Newton Carneiro da Silva, brasileiro, CPF nº 385.908.325-20, OAB/BA nº 11.334, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2022**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, referente a Contratação de uma empresa para prestação dos serviços profissionais na assessoria através de subsídios técnicos para realização e revisão da Lei Orgânica do Município, alteração do Regimento Interno da Câmara e qualificação das equipes técnicas, através de treinamento à nova Legislação do município de Guanambi, estado da Bahia.

2 – CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 006/2022, por igual período, que passa a ter vigência para o período de 13/07/2022 a 12/10/2022.

2 – FUNDAMENTO

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período e revisão do valor contratado;



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 11 de julho de 2022

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

Contratada: Consulta Contabilidade e Direito Municipal Ltda ME, CNPJ 21.104.316/0001-01; **Contrato** nº 006/2022, **Inexigibilidade de Licitação** nº 002/2022.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2022;

Vigência: 13/07/2022 a 12/10/2022. **Data da Assinatura do Aditivo:** 11/07/2022.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo

Presidente da CPL